

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstrações financeiras do
Conglomerado Financeiro em
30 de junho de 2013

Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	5
Balanço patrimonial combinado	7
Demonstração do resultado combinado	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9

Relatório da Administração

Srs. acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. e do público em geral, as demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Financeiro do BNY Mellon Banco S.A., elaboradas de acordo com a legislação societária adaptadas às normas do Banco Central do Brasil, referente ao semestre findo em 30 de junho de 2013 e Relatório dos Auditores Independentes.

Risco operacional (Resolução CMN 3.380/06)

A estrutura de gerenciamento de risco operacional foi implementada, em conformidade com a Resolução CMN 3.380/06. A estrutura é responsável pela criação/manutenção de um sistema de gerenciamento de risco contínuo, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados às Instituições do Conglomerado Financeiro. O sistema abrange, entre outros, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional e, relatórios de gerenciamento do risco operacional através dos quais os riscos são continuamente avaliados, mensurados, monitorados e mitigados para um nível de risco residual aceitável à esta Instituição.

Gestão de risco de mercado (Resolução CMN 3.464/07)

O gerenciamento de risco de mercado é efetuado de forma centralizada, por área administrativa que mantém independência com relação à mesa de operações. As Instituições do Conglomerado Financeiro se encontram aptas a atender as exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de mercado descritas na Resolução CMN 3.464/07.

Gestão de risco de liquidez (Resolução CMN 4.090/12)

O gerenciamento de risco de liquidez é efetuado de forma centralizada, por área administrativa que mantém independência com relação à mesa de operações. As Instituições do Conglomerado Financeiro se encontram aptas a atender as exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de liquidez descritas na Resolução CMN 4.090/12.

Gestão de risco de crédito (Resolução CMN 3.721/09)

O gerenciamento de risco de crédito é efetuado de forma centralizada, por área administrativa que mantém independência com relação à mesa de operações. As Instituições do Conglomerado Financeiro se encontram aptas a atender as exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de crédito descritas na Resolução CMN 3.721/09.

Gerenciamento de risco de capital (Resolução CMN 3.988/11)

Em cumprimento à Resolução CMN 3.988/11, as Instituições do Conglomerado Financeiro implementaram sua política de gerenciamento de capital, conforme o cronograma estabelecido pelo Banco Central do Brasil, destacando-se os seguintes pontos:

- a. Estrutura de gerenciamento de capital, visando monitorar e controlar o capital mantido pela Instituição, e avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que está sujeita;
- b. Planejamento das metas e necessidade de capital, considerando seus objetivos estratégicos;

c. Plano de capital, consistente com o planejamento estratégico, abrangendo:

- i.** Metas e projeções de capital;
- ii.** Principais fontes de capital da Instituição;
- iii.** Plano de contingência de capital

As informações detalhadas das estruturas implementadas estão consolidadas em relatórios públicos no site www.bnymellon.com.br/sf.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2014

A Administração



KPMG Auditores Independentes
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º
20031-000 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 2888
20001-970 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Central Tel 55 (21) 3515-9400
Fax 55 (21) 3515-9000
Internet www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À
Diretoria e aos acionistas do
BNY Mellon Banco S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos as demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Financeiro do BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”) e empresa combinada (“Conglomerado Financeiro”), que compreendem o balanço patrimonial combinado em 30 de junho de 2013 e a respectiva demonstração combinada do resultado para o semestre findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. As demonstrações financeiras foram elaboradas conforme a base de elaboração descrita na nota explicativa nº 3.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com a base de elaboração e para os propósitos específicos descritos na Nota Explicativa nº 3, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Conglomerado Financeiro para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Conglomerado Financeiro. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras (continuação)

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações financeiras

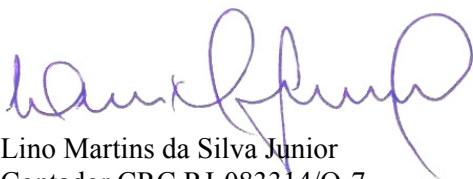
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras do Conglomerado Financeiro para o semestre findo em 30 de junho de 2013 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a base de elaboração e para os propósitos específicos descritos na nota explicativa nº 3.

Base de elaboração das demonstrações financeiras e restrição sobre distribuição ou uso

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 3, que descreve que as demonstrações financeiras foram elaboradas com o objetivo de apresentar o Conglomerado Financeiro do BNY Mellon Banco S.A. para o semestre findo em 30 de junho de 2013, conforme os requisitos previstos no Capítulo 1, Seção 21 do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF estabelecido pelo Banco Central do Brasil – BACEN. Conseqüentemente, essas demonstrações financeiras podem não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se exclusivamente para utilização e informação da administração do Banco e BACEN e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes que não o Banco, seus administradores e o BACEN.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2014

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

BNY Mellon Banco S.A.**Balço patrimonial combinado em 30 de junho de 2013***(Em milhares de Reais)*

Ativo	Nota	Conglomerado Financeiro		Passivo	Nota	Conglomerado Financeiro	
			2013				2013
Circulante			<u>96.486</u>	Circulante			<u>47.379</u>
Disponibilidades			<u>1.887</u>	Depósitos			
Aplicações interfinanceiras de liquidez				Depósitos a vista	13	<u>1.403</u>	
Aplicações no mercado aberto	5	<u>2.999</u>		Outras obrigações	14	<u>45.976</u>	
Títulos e valores mobiliários				Sociais e estatutárias		12.452	
Carteira própria	6	<u>60.122</u>		Fiscais e previdenciárias		11.908	
Relações interfinanceiras				Diversas		21.616	
Pagamentos e recebimentos a liquidar		<u>6</u>		Resultado de exercícios futuros		<u>1.082</u>	
Outros créditos			<u>31.472</u>	Patrimônio líquido		<u>100.213</u>	
Rendas a receber	7	20.664		Capital:		<u>81.183</u>	
Diversos	8	12.905		De domiciliados no país		81.183	
(-)Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa		(2.097)		Reservas de capital		1.480	
Realizável a longo prazo			<u>12.252</u>	Reservas de lucros		14.344	
Outros créditos			<u>12.252</u>	Ajuste de avaliação patrimonial	6	68	
Rendas a receber	7	543		Lucros acumulados		3.138	
Diversos	8	11.709					
Permanente			<u>39.936</u>				
Investimentos			<u>15.464</u>				
Participações em controladas no país	9	15.308					
Outros investimentos - Títulos patrimoniais		156					
Imobilizado	10	<u>15.878</u>					
Outras imobilizações de uso		27.193					
(-)Depreciações acumuladas		(11.315)					
Diferido	11	<u>1.182</u>					
Gastos de organização e expansão		18.953					
(-)Amortizações acumuladas		(10.688)					
(-)Perdas estimadas para redução ao valor recuperável		(7.083)					
Intangível	12	<u>7.412</u>					
Ativos intangíveis		10.490					
(-)Amortizações acumuladas		(3.078)					
Total			<u><u>148.674</u></u>	Total			<u><u>148.674</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstração do resultado combinado no semestre findo em 30 de junho de 2013

(Em milhares de Reais)

		Conglomerado Financeiro
		2013
Receitas da intermediação financeira		<u>3.850</u>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	17	3.850
Despesas da intermediação financeira		<u>(924)</u>
Operações de captação no mercado		-
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(924)
Resultado bruto da intermediação financeira		<u>2.926</u>
Outras receitas (despesas) operacionais		<u>18.436</u>
Receitas de prestação de serviços	18	92.634
Despesas de pessoal	19	(36.354)
Outras despesas administrativas	20	(31.714)
Despesas tributárias		(7.146)
Resultado de participação em controlada	9	1.820
Outras despesas operacionais	21	(804)
Resultado operacional		<u>21.362</u>
Resultado não operacional		<u>(28)</u>
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		<u>21.334</u>
Imposto de renda e contribuição social		<u>(5.448)</u>
Provisão para imposto de renda	15	(4.686)
Provisão para contribuição social	15	(2.420)
Ativo fiscal diferido		1.658
Participações de administradores e empregados no lucro	24	<u>(12.429)</u>
Lucro líquido do semestre		<u><u>3.457</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), iniciou suas operações bancárias em 19 de novembro de 2012, após a devida autorização do Banco Central do Brasil – (“BACEN”), e está organizado sob a forma de banco comercial, de acordo com a Resolução nº 2.099/94 do BACEN, com suas atividades, atualmente, focadas na área de Custódia de Títulos e Valores Mobiliários e de Tesouraria. O Banco tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes a um banco comercial. Anteriormente a esta data, o Banco era denominado de The Bank of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda. (“Empresa”) e funcionava como um escritório de representação do The Bank of New York Mellon no Brasil.

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora”), iniciou suas atividades em 1997, e assim como sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”), presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, respectivamente, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento.

Em 30 de junho de 2013, a BNY Mellon Participações Ltda. (“Holding”) detém diretamente 99,99% das ações do Banco e da Distribuidora, sendo que seu controlador final é o The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), empresa de capital aberto listada na bolsa de Nova York sob o símbolo BK, e com sede em Nova Iorque.

O Banco e a Distribuidora estão localizados na Avenida Presidente Wilson, 231 – 10º andar (parte), 11º andar, 6º/4º/13º/17º andares (parte), Rio de Janeiro, Brasil.

2 Entidades do Grupo

Estas demonstrações financeiras apresentam o Conglomerado Financeiro, representado pelo combinado do Banco (instituição líder) e a Distribuidora, cuja denominação será “Conglomerado Financeiro”.

Seguem os valores do patrimônio líquido e do lucro/(prejuízo) líquido no semestre findo em 30 de junho de 2013 do Banco, da Distribuidora e do Conglomerado Financeiro.

	Patrimônio líquido	Lucro/ (prejuízo) líquido
BNY Mellon Banco S.A.	23.525	(2.922)
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	<u>76.688</u>	<u>6.379</u>
Conglomerado Financeiro	<u>100.213</u>	<u>3.457</u>

A participação acionária da Distribuidora em sua controlada direta está apresentada na Nota Explicativa nº 9.

3 Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Conglomerado Financeiro são de responsabilidade da sua Administração, foram elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, considerando as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, posteriormente convertida na Lei nº 11.941/09, e pelas normas e instruções do BACEN, e estão apresentadas em conformidade com o Capítulo 1, Seção 21 do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF no que se refere a elaboração e apresentação das demonstrações do Conglomerado Financeiro. e por esta razão não estão sendo apresentados a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, assim como não estão sendo apresentadas as demonstrações financeiras comparativas relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2012, conforme facultado pelo COSIF, uma vez que essas demonstrações financeiras não serão publicadas pela Administração.

Na elaboração das demonstrações financeiras do Conglomerado Financeiro de 30 de Junho de 2013, as empresas levaram em consideração, a aplicação das alterações na Legislação Societária e as alterações introduzidas pela Lei nº 11.941/09, assim como as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que foram regulamentadas pelo BACEN até o momento. São elas: (a) tratamento contábil do saldo das reservas de capital e da destinação dos lucros acumulados; (b) tratamento contábil do ativo imobilizado e diferido; (c) reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos; (d) divulgação sobre partes relacionadas; (e) reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; (f) reconhecimento e divulgação nas demonstrações contábeis das transações com pagamento baseado em ações; (g) tratamento de políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro e (h) contabilização e divulgação sobre eventos subseqüentes; (i) estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro. As mudanças das Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09 não trouxeram impactos significativos nas demonstrações financeiras.

Essas demonstrações financeiras foram elaboradas com o objetivo de apresentar o Conglomerado Financeiro do BNY Mellon Banco S.A. para o semestre findo em 30 de junho de 2013, conforme os requisitos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF estabelecido pelo Banco Central do Brasil – BACEN. Consequentemente, essas demonstrações financeiras podem não ser adequadas para uso geral ou outro fim.

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela diretoria em 11 de junho de 2014.

4 Base de preparação e principais práticas contábeis

a. Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional das empresas do Conglomerado Financeiro. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras foi feita de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. As empresas do Conglomerado Financeiro revisam as estimativas e premissas pelo menos semestralmente, na data da apresentação das demonstrações financeiras.

d. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional das empresas do Conglomerado Financeiro pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

e. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzido de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável. Os rendimentos líquidos auferidos nesta operação, estão reconhecidos e apresentados no resultado na rubrica “Receitas de Intermediação Financeira – Resultados de operações com títulos e valores mobiliários”.

f. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados com base nos critérios estabelecidos pela Circular nº 3.068/01 do BACEN, e são enquadrados entre as seguintes categorias:

Títulos mantidos para negociação

Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, que são ajustados pelo valor de mercado, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida do resultado do exercício.

Títulos mantidos até o vencimento

Na categoria títulos mantidos até o vencimento, devem ser registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da empresa de mantê-los em carteira até o vencimento e devem ser avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do período.

Títulos disponíveis para venda

Títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas demais categorias, e que são ajustados pelo valor de mercado, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida à conta destacada de patrimônio líquido denominada “Ajuste de avaliação patrimonial”, líquidos dos correspondentes efeitos tributários.

O valor de mercado é calculado com base em cotação de preços de mercado.

g. Demais ativos circulantes

Os demais ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base *pro rata* dia), deduzidos das correspondentes rendas de realização futura e/ou provisões para perdas, quando aplicável.

h. Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa

A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa vem sendo constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política global do BNY Mellon Corporation para essa estimativa, que variam entre 20%, 40% e 100%, a partir de 30 de novembro de 2012. Anteriormente a esta data, as empresas do Conglomerado Financeiro constituíam provisão, com base na melhor estimativa na época, considerando a probabilidade de perda de 100% sobre os valores vencidos há mais de 180 dias.

i. Permanente

Investimentos

A participação em empresa controlada, por parte da Distribuidora, é representada em 30 de junho de 2013 por 99,99% do capital da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

Os outros investimentos, representados por títulos patrimoniais do Gávea Golf and Country Club do Rio de Janeiro e ações da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”), oriundas da incorporação da Andima SND S.A., estão avaliados ao custo.

Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada, a qual é calculada pelo método linear à taxas que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens, e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. Atualmente, a taxa de depreciação aplicada para instalações, móveis e equipamentos de uso é de 10% ao ano e, para sistemas de comunicação, sistemas de processamento de dados e de transporte é de 20% ao ano.

Diferido

O diferido é composto por gastos com desenvolvimento de sistemas e por gastos com benfeitorias em imóveis alugados, registrados ao custo e amortizados no prazo de cinco anos, ou pelo prazo de vigência do contrato de locação, dos dois o menor, e pelo valor de aquisição, em 16 de agosto de 2007, das atividades de “Corporate Trust” no Brasil do Banco JP Morgan S.A., apresentadas na Distribuidora, pelo valor de US\$ 6.730, correspondente a R\$ 13.416, registrado ao custo deduzido de amortização acumulada de acordo com o prazo de vigência de cada contrato, até 2019, e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, conforme descrito na Nota Explicativa nº 11.

De acordo com a Resolução do CMN nº 3.617 de 30 de setembro de 2008, as instituições financeiras devem registrar no ativo diferido, exclusivamente, as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social que não configurem tão somente redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional, facultando a permanência dos saldos existentes em 30 de setembro de 2008 até a sua efetiva baixa.

Intangível

O intangível é composto por *software* adquirido de terceiros e desenvolvidos internamente, sendo mensurado pelo custo de aquisição, deduzido de amortização acumulada e, perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

j. Redução do valor recuperável de ativos (Impairment)

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução da CMN nº 3566, de 29 de maio de 2008, se, com base na análise da Administração, o valor contábil dos ativos das empresas do Conglomerado Financeiro excedem o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por *impairment* no resultado.

k. Passivos circulantes

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores das obrigações conhecidas ou calculáveis na data do balanço, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas (em base *pro rata* dia).

l. Benefícios a empregados

Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

Planos de benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida das empresas do Conglomerado Financeiro quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações das empresas do Conglomerado Financeiro e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para as empresas do Conglomerado Financeiro, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano nas empresas do Conglomerado Financeiro. Um benefício econômico está disponível as empresas

do Conglomerado Financeiro se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecido no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

As empresas do Conglomerado Financeiro reconhecem todas as perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se as empresas do Conglomerado Financeiro têm uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

m. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se as empresas do Conglomerado Financeiro têm uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

n. Receita de prestação de serviços

O Banco presta serviços de custódia de títulos e valores mobiliários aos fundos de investimento constituídos no Brasil, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, da taxa de custódia devida pelos respectivos fundos de investimento. A taxa de custódia é gerada de acordo com um percentual fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimentos, e reconhecida na medida da prestação dos serviços.

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

o. Resultado de exercícios futuros

Refere-se às receitas recebidas antecipadamente de prestação de serviços de agente de cálculo, fiduciário, garantias, informação, pagamento e contas, registro e custódia dos clientes do “Corporate Trust”, pela Distribuidora.

p. Capital social

O capital social das empresas do Conglomerado Financeiro é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios das empresas do Conglomerado Financeiro, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

q. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos, são calculados com base nas alíquotas de 15% para imposto de renda, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável semestral excedente de R\$ 120, e 15% para contribuição social, e consideram a compensação de prejuízo fiscal acumulado e base de cálculo negativa de contribuição social limitada a 30% dos rendimentos tributáveis.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos das empresas do Conglomerado Financeiro para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

r. Lucro por ação

O lucro por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação nas datas dos balanços.

5 Aplicações interfinanceiras de liquidez

Em 30 de junho de 2013, a carteira das empresas do Conglomerado Financeiro é composta por Notas do Tesouro Nacional - Posição Bancada, no montante de R\$ 2.999, vencimento em 1º de julho de 2013 e taxa de juros de 7,89% a.a.. A receita sobre estes investimentos, reconhecida no resultado, totalizou R\$ 57 no semestre findo em 30 de junho de 2013.

6 Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2013, os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Disponíveis para a venda” e “Mantidos para Negociação” e suas respectivas faixas de vencimentos, estão assim classificados:

Títulos disponíveis para venda	Vencimentos	Custo corrigido	Valor de mercado	Ganhos não realizados
Cotas de fundos de investimento:		39.080	39.080	-
Investimentos em fundos de renda fixa (a)	Até 1 ano	39.080	39.080	-
Valores mobiliários de renda variável:		10	124	114
Ações de companhias abertas (b)		10	124	114
Sub Total		<u>39.090</u>	<u>39.204</u>	<u>114</u>
Efeito tributário				<u>46</u>
Efeito líquido no patrimônio líquido				<u>68</u>
Títulos mantidos para negociação				
Valores mobiliários de renda fixa:		20.874	20.918	44
Letras Financeiras do Tesouro - LFT (c)	5 a 15 anos	20.874	20.918	44
Sub Total		<u>20.874</u>	<u>20.918</u>	<u>44</u>
Total		<u>59.964</u>	<u>60.122</u>	<u>158</u>

- (a) Refere-se a cotas do BNY Mellon Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado, administrado pela Distribuidora, que são registradas ao custo de aquisição, ajustadas diariamente, pela variação no valor das cotas informada pela Administradora. Esse fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, iniciou suas operações em 16 de outubro de 2009 e não possui prazo de duração determinado. Em 30 de junho de 2013, o fundo aplica substancialmente seus recursos em: cotas de outros fundos, Certificados de Depósito Bancários (CDB), Letras Financeiras do Tesouro (LFT), Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE) e operações compromissadas com garantia de títulos públicos (NTN).
- (b) Refere-se a ações da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), valorizadas pela última cotação diária de fechamento. Os ganhos e perdas não realizados são reconhecidos no patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários.
- (c) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem taxas de juros pós fixadas indexadas pela SELIC.

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria “mantidos para negociação”, com vencimento posterior a doze meses da data de balanço, são apresentados no Ativo Circulante, independentemente do seu prazo de vencimento, de acordo com a circular do BACEN nº 3.068/01.

Instrumentos financeiros derivativos

As empresas do Conglomerado Financeiro estão autorizadas a realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, que se destinam a atender às necessidades próprias e de seus clientes, a fim de reduzir sua exposição a riscos de mercado, moeda e juros. Durante o semestre findo em 30 de junho de 2013, as empresas do Conglomerado Financeiro não efetuaram operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Rendas a receber

	Conglomerado Financeiro
Taxa de administração - carteiras administradas / fundos de investimento	16.884
Taxa de administração - fundos offshore	2.945
Serviços de custódia	104
Outras receitas de prestação de serviços	1.274
 Total de Rendas a receber	 21.207
 (-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (a)	 (2.097)
 Ativo circulante	 20.664
Ativo realizável a longo prazo	543

- (a) As empresas do Conglomerado Financeiro possuem provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, que variam entre 20%, 40% e 100%.

Esta provisão, no semestre findo em 30 de junho de 2013, leva em consideração a melhor estimativa de recuperabilidade desses valores, realizada pela Administração.

8 Outros créditos - Diversos

	Conglomerado Financeiro
Imposto de renda e contribuição social a compensar	3.499
Crédito tributário (Nota 15)	9.546
Adiantamentos a funcionários	1.661
Adiantamentos a fornecedores	46
Despesas antecipadas (a)	2.086
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa (Nota 22)	1.757
Devedores diversos (b)	5.593
Outros	426
 Total	 24.614
 Ativo circulante	 12.905
Ativo realizável a longo prazo	11.709

- (a) Refere-se, substancialmente, ao contrato de manutenção de sistema da Totvs SA no valor de R\$3.404 vigente por 12 meses, e apropriado mensalmente no montante de R\$ 284 até janeiro/2014.
- (b) Refere-se a valores a receber de fundos administrados pela Distribuidora, referente a despesas de auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras. A Distribuidora realiza os pagamentos em nome dos fundos e conseqüentemente, reconhece um contas a receber para fins de ressarcimento dessas despesas.

9 Participação em controlada

Em 30 de Junho de 2013, a Distribuidora possui investimento na controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”), conforme apresentado abaixo:

Capital social	6.131
Quantidade de cotas	9.999
Percentual de participação	99,99
Patrimônio líquido	13.478
Lucro líquido do semestre	1.831
Investimento - Participação na controlada	15.308
Resultado de equivalência patrimonial	1.820

A Ativos faz a gestão da carteira de alguns fundos de investimento administrados pela Distribuidora e recebe parte da taxa de administração e a taxa de performance desses fundos.

10 Imobilizado de uso

A composição do imobilizado de uso, líquido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 30 de junho de 2013, está assim apresentada:

	Taxa anual	Conglomerado Financeiro
Imobilizações em curso		4.256
Instalações	10%	4.166
Móveis e equipamentos	10%	3.100
Sistema de comunicação	20%	147
Sistema de processamento de dados	20%	3.270
Veículos	20%	939
Total		<u>15.878</u>

Os valores contábeis dos ativos imobilizados das empresas do Conglomerado Financeiro foram avaliados pela Administração, para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2013, e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

11 Ativo diferido

A composição do ativo diferido, líquido das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, em 30 de junho de 2013, está assim apresentada:

	Conglomerado Financeiro
Benfeitorias em imóveis de terceiros	75
Lista de clientes (a)	476
Outros ativos diferidos	631
Total	<u>1.182</u>

- (a) Refere-se a aquisição em 16 de agosto de 2007, pela Distribuidora, das atividades de “Corporate Trust” no Brasil do Banco JP Morgan S.A. pelo valor de US\$ 6.730, correspondente a R\$ 13.416, registrado ao custo e amortizado de acordo com o prazo de vigência de cada contrato, até 2019.

Em semestres anteriores, as atividades de Corporate Trust no Brasil apresentaram indicadores de perdas no seu valor recuperável, em função de uma nova avaliação do fluxo de caixa descontado das receitas dos clientes ativos de “Corporate Trust”, realizada em maio de 2011. A Distribuidora adotou como base a projeção das receitas para os exercícios de 2011 a 2019, de acordo com o prazo de vigência de cada contrato, sendo 2019 o término dos últimos contratos, que afetam diretamente o caixa da Distribuidora. Com base nesta avaliação realizada durante o exercício de 2011, foi reconhecida uma perda para redução ao valor recuperável no montante de R\$5.733, registrada no resultado em “Outras despesas administrativas”. Durante o semestre findo em 31 de dezembro de 2012, em uma nova avaliação realizada pela Distribuidora, utilizando o mesmo procedimento do ano anterior, foi reconhecida uma perda para redução ao valor recuperável adicional no montante de R\$ 1.350. Em 30 de junho de 2013, o saldo da provisão de perdas para redução ao valor recuperável é de R\$ 7.083. Para o semestre findo em 30 de junho de 2013, a Distribuidora não reconheceu nenhuma provisão adicional.

12 Ativo intangível

A composição do ativo intangível, líquido das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 30 de junho de 2013, está assim apresentada:

	Taxa anual	Conglomerado Financeiro
<i>Software</i>	20%	1.962
<i>Software em andamento</i>	-	1.256
Outros ativos intangíveis	20%	4.194
Total		7.412

Os valores contábeis dos ativos intangíveis das empresas do Conglomerado Financeiro foram avaliados pela Administração, para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2013, e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

13 Depósitos

Em 30 de junho de 2013, o Banco possui, única e exclusivamente, saldo de depósitos à vista no montante de R\$ 1.403, referente às contas-correntes abertas para os fundos de investimentos que possuem seus ativos custodiados pelo Banco.

14 Outras obrigações

O saldo de outras obrigações, apresentados no balanço em 30 de junho de 2013, é composto pelas seguintes rubricas de contas:

a. Sociais e estatutárias

	Conglomerado Financeiro
Provisão para participação nos lucros (Nota 24)	12.338
Dividendos a pagar (Nota 16)	114
Total	12.452

b. Fiscais e previdenciárias

	Conglomerado Financeiro
Imposto de renda e contribuição social	6.917
Imposto de Renda Retido na Fonte – Funcionários	334
INSS e FGTS a recolher	2.328
Previdência privada – Passivo atuarial (Nota 23)	466
ISS, PIS e COFINS a recolher	1.200
Outros impostos e contribuições a recolher	663
 Total	 11.908

c. Diversas

	Conglomerado Financeiro
Salários e encargos a pagar	6.701
Contas a Pagar (c1)	4.108
Fundos encerrados e transferidos (c2)	3.074
Contas a pagar – Empresas do Grupo (c3)	226
Fundos ativos (c4)	2.004
Provisão para contingências - COFINS Exigibilidade suspensa (Nota 22)	1.743
Outras provisões para contingências (Nota 22)	1.812
Provisões auditoria e publicação	191
Credores diversos - Tesouraria (c5)	297
Provisão para gratificação a pagar	695
Outras obrigações	765
 Total	 21.616

- (c1) Referem-se às despesas operacionais das empresas do Conglomerado Financeiro com diversos fornecedores de serviços.
- (c2) Referem-se a valores recebidos dos fundos encerrados e que serão utilizados pela Distribuidora para pagar os prestadores de serviços de diversas naturezas (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras) que não foram faturadas antes do encerramento do respectivo fundo.
- (c3) Referem-se a valores a pagar para Empresas do grupo BNY Mellon referente ao rateio de despesas do grupo que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Financeiro e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (c4) Referem-se a valores recebidos, de forma antecipada, dos fundos administrados pela Distribuidora, para liquidação futura de algumas despesas dos fundos, como auditoria externa, jurídico, cartório, entre outras despesas, cujas faturas ainda não foram emitidas pelos respectivos prestadores de serviço.
- (c5) Referem-se às operações de Títulos e Valores Mobiliários dos fundos administrados pela Distribuidora, que são diariamente intermediados e liquidados. Para as posições que não podem ser liquidadas no mesmo dia, a Distribuidora constitui um passivo para suportar o saldo mantido em conta-corrente específico para este fim.

15 Imposto de renda e contribuição social

A conciliação entre os valores apurados conforme alíquotas fiscais e os valores registrados no resultado do semestre findo em 30 de junho de 2013 pode ser resumida da seguinte forma:

	Imposto de renda	Contribuição social
Lucro antes da tributação sobre o lucro e participações	21.334	21.334
Participações de administradores e empregados no lucro	(12.429)	(12.429)
	<hr/>	<hr/>
Lucro contábil antes da tributação	8.905	8.905
	<hr/>	<hr/>
Ajuste do Regime Tributário de Transição - RTT - Amortização e impairment do Diferido	(414)	(414)
Lucro Líquido após ajuste do RTT	<u>8.491</u>	<u>8.491</u>
Adições permanentes (a)	5.354	1.565
Adições temporárias	2.536	2.546
Adições temporárias - Participação nos Lucros e Gratificações	1.446	2.564
Exclusões temporárias - Outros	(168)	(466)
Exclusões permanentes - Outros	(3)	(3)
Exclusões permanentes - Equivalência patrimonial	(1.820)	(1.820)
Prejuízo fiscal e base negativa de IR e CSLL do Banco	2.486	2.786
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	<u>18.322</u>	<u>15.663</u>
Alíquota fiscal	25%	15%
Imposto de renda e contribuição social apurados pelo lucro real	4.569	2.350
Ajuste de IR e CSLL do exercício anterior	117	70
Imposto de renda e contribuição social no resultado do período	<u>4.686</u>	<u>2.420</u>

- (a) Saldos compostos substancialmente por participações nos lucros e gratificações a diretores, adicionadas a base de cálculo do imposto de renda.

Em 30 de junho de 2013 o Conglomerado Financeiro possuía saldo de diferenças temporárias de aproximadamente R\$22.187 para imposto de renda e R\$26.662 para contribuição social, sobre as quais foram constituídos créditos tributários nos montantes de R\$5.547 e R\$3.999, respectivamente.

16 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 30 de junho de 2013, o capital social subscrito e integralizado está representado conforme quadro abaixo:

BNY Mellon Banco S.A.	375.311 ações
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	15.785.730 ações

A BNY Mellon Participações Ltda. detem 99,99% das ações do Banco e da Distribuidora.

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço nos termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Reserva de capital

A reserva de capital foi constituída com os valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, conforme a Resolução nº 3.989/11 do BACEN reconhecido em dezembro de 2012 pelas empresas do Conglomerado Financeiro, que fazem parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais do BNY Mellon Corporation. Esta Empresa possui planos de incentivo de longo prazo que prevêm a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos das empresas do Conglomerado Financeiro no Brasil.

d. Reserva de lucros

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após destinações estabelecidas no estatuto social das empresas do Conglomerado Financeiro, baseada na proposta da Diretoria, aprovada em Assembleia Geral.

e. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda até que os investimentos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*).

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício, quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

f. Dividendos

De acordo com o estatuto social das empresas do Conglomerado Financeiro, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido do exercício, apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para este fim.

17 Receitas e despesas da intermediação financeira

Referem-se aos rendimentos auferidos, com base na taxa de remuneração, das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas, reconhecidos no resultado na rubrica de “Receitas da Intermediação Financeira – Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”.

	Conglomerado Financeiro
Compromissadas – Brokeragem (a)	1.067
Compromissadas – Selic (b)	57
Títulos e valores mobiliários	2.726
Total	3.850

- (a) A Distribuidora, por meio de sua conta de intermediação (*Broker*) no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, realiza a intermediação de operações compromissadas entre os fundos administrados e bancos múltiplos de 1º linha, recebendo como remuneração a diferença entre as taxas praticadas entre as partes (*spread*).
- (b) O Banco, por meio de sua conta no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, realiza a intermediação de operações compromissadas com bancos múltiplos de 1º linha, recebendo como remuneração a diferença entre as taxas praticadas entre as partes (*spread*).

18 Receitas de prestação de serviços

No Banco, a receita de prestação de serviços corresponde substancialmente ao reembolso de despesas operacionais pago periodicamente pelo The Bank of New York Mellon, e aos serviços prestados aos clientes do The Bank of New York Mellon no Brasil. A receita referente a este serviço está apresentada abaixo na rubrica “Rendas de assessoria técnica”. Adicionalmente, o Banco presta serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, geradas com base em um valor fixo ou percentual variável, definido contratualmente, sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimento cujos ativos são custodiados pelo Banco. A receita gerada referente a este serviço está apresentada abaixo na rubrica “Serviços de custódia”

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento. O total de recursos administrados em 30 de junho 2013, monta a R\$ 215.197.429.

A composição das receitas com prestação de serviços no semestre findo em 30 de junho de 2013, pode ser resumida da seguinte forma:

	Conglomerado Financeiro
Taxa de administração de fundos de investimento	68.058
Controladoria de fundos internacionais	5.408
Taxa de administração de carteiras	2.692
Taxa de administração de companhias abertas	1.165
Agenciamento e intermediação de títulos - Corporate Trust	1.341
Receita de repasse a Distribuidores –Rebate	5.659
Serviços de representação legal	1.976
Agenciamento e intermediação de títulos	582
Rendas de assessoria técnica	3.944
Serviços de custódia	568
Outros serviços	1.241
	92.634
Total	92.634

19 Despesas de pessoal

	Conglomerado Financeiro
Proventos	21.673
Benefícios a empregados	5.142
Encargos sociais	8.495
Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota 23)	123
Despesa relacionada a plano de contribuição definida (Nota 23)	692
Outras despesas	229
	36.354
Total	36.354

20 Outras despesas administrativas

	Conglomerado Financeiro
Processamento de dados	5.571
Serviços de terceiros	5.115
Despesa de repasse a Distribuidores – Rebate	5.146
Aluguéis	4.592
Depreciação e amortização	2.647
Serviços técnicos especializados	2.217
Comunicações	926
Viagens no país/exterior	790
Transporte	749
Manutenção e conservação de bens	448
Serviços financeiros	549
Água, energia e gás	437
Provisão para contingências	1.546
Outras	981
Total	31.714

21 Outras receitas / (despesas) operacionais

	Conglomerado Financeiro
Despesas corporativas internacionais (a)	(898)
Outras despesas operacionais (b)	(214)
Despesas/receitas gerais com fundos (c)	(57)
Resultado líquido de variação cambial	191
Outras receitas operacionais	174
Total	(804)

- (a) Referem-se a despesas a pagar para Empresas do Grupo BNY Mellon, referente ao rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Financeiro e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (b) Referem-se aos gastos com compras de *softwares* e itens do ativo imobilizado que, por não atenderem a alguns critérios de capitalização definidos pelas políticas contábeis do Grupo BNY Mellon, foram reconhecidas como despesas indedutíveis.
- (c) Referem-se a custos gerados pelos fundos de investimentos administrados pela Distribuidora, que são ressarcidos nos meses subsequentes.

22 Contingências

O Banco foi parte de um processo administrativo junto ao BACEN, cujo valor estimado da causa era de cerca de R\$250, devido a perda do prazo de registro da participação detida pela BNY International Financing Corporation no capital social do Banco, data-base de 31 de dezembro de 2005, consistindo tal participação em 28.819 quotas de emissão do Banco, no valor total de R\$ 28. O referido registro foi efetuado em 23 de dezembro de 2008, portanto fora do prazo estabelecido pela Lei nº 11.371/06, encerrado em 30 de junho de 2007. Baseado na opinião dos nossos assessores jurídicos, o valor previsto de perda provável consistia em 10% sobre o valor do processo em questão, e em função disto, o Banco constituiu uma provisão para contingência no montante de R\$ 25. Em 23 de janeiro de 2013, foi proferida decisão por meio da qual o BACEN arquivou a autuação contra o Banco, cancelando a penalidade. Em virtude desta decisão, o Banco reverteu a provisão efetuada no mesmo montante.

Em maio de 2002 a Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro lavrou auto de infração contra a Distribuidora, exigindo o recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre as receitas de administração de fundos de investimento nos montantes de R\$ 579 relativas ao período de janeiro de 1999 a dezembro de 2000. Em 1º de abril de 2005, a Distribuidora tomou ciência do termo de retificação do auto de infração expedido pela Secretaria de Fazenda do Município do Rio de Janeiro, reduzindo o valor original de R\$ 579 para R\$ 209, sendo o valor atualizado em 30 de junho de 2012 de R\$ 329. Baseada na opinião dos assessores jurídicos, que classificam como possíveis as chances de êxito nos processos de impugnação desses autos, a Distribuidora não constituiu provisão para fazer face a este passivo contingente. Em 13 de junho de 2013, o auto de infração foi integralmente cancelado pela Presidente do Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, que teve como fundamento o parecer do Representante da Fazenda, se manifestando pelo cancelamento da autuação no tocante ao ISS indevidamente lançado contra a Distribuidora. O cancelamento tem como fundamento a decisão proferida pelo STF nos autos do mandado de segurança coletivo nº 1995.001.137370-6, que declarou inconstitucional a cobrança do ISS sobre a prestação de serviços de administração de fundos mútuos por Entidade autorizada a funcionar pelo BACEN.

A Distribuidora vem discutindo judicialmente a inconstitucionalidade da COFINS, onde pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, cujo conceito consta no artigo 2º da Lei Complementar nº 70/1991, afastando-se assim a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, o valor está totalmente provisionado e em 30 de junho de 2013 monta a R\$ 1.743, registrado na conta de provisão para contingências, conforme Nota Explicativa nº 14. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, foram realizados depósitos judiciais correspondentes a esse processo e o saldo em 30 de junho de 2013 totaliza R\$ 1.757, conforme Nota Explicativa nº 8.

Adicionalmente, foi registrada provisão em relação a processo cível cuja expectativa de perda foi considerada provável pelos advogados dos escritórios que patrocinam as ações em que a Distribuidora é parte. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, em 30 de junho de 2013, a Distribuidora possui provisão para contingências no montante de R\$446, conforme Nota Explicativa nº 14.

Em 4 de junho de 2013, foram lavrados dois autos de infração em nome da Distribuidora, para exigir o recolhimento de débitos decorrentes do suposto descumprimento de obrigações principais e acessórias relativas a contribuições previdenciárias (parcelas da Empresa) e contribuições destinadas a terceiros, sobre pagamentos efetuados aos empregados a título de Participação nos Lucros e Resultados (PLR), referentes ao período-base de setembro e outubro de 2008 e janeiro, março, setembro e outubro de 2009 no montante total de R\$ 5.449, cuja expectativa de perda é considerada parte como possível e parte provável. Foi constituída, com base na opinião de seus consultores jurídicos, que consideram provável as chances de perda de parte do valor, o montante de R\$ 1.366, conforme Nota Explicativa nº14.

As demais contingências passivas avaliadas como risco possível substancialmente de natureza fiscal e trabalhista, montam a R\$ 1.747 em 30 de junho de 2013, e não foram provisionadas pela Distribuidora.

23 Contribuição previdenciária

A Distribuidora concedia a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da BRASPREV - Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os diretores e funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2011, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Fundo Multipatrocinado. As contribuições para este plano totalizaram R\$ 123 no semestre findo em 30 de junho de 2013.

A partir de março de 2004, a Distribuidora passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. No semestre findo em 30 de junho de 2013, a contribuição da Distribuidora para a previdência privada montou a R\$ 692.

24 Programa de participação nos lucros e gratificação

A Distribuidora possui um programa de participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários. No semestre findo em 30 de junho de 2013, foi apurado para fins de distribuição o montante de R\$ 12.429.

25 Transações com partes relacionadas

Descrição	Conglomerado Financeiro		
	Ativo circulante	Passivo circulante	Transação/ resultado
Diretoria	-	4.173	(5.092)
Dividendos devidos à controladora	-	114	-
Empresas do Grupo no exterior	637	226	3.064
Total	637	4.513	(2.028)

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de junho de 2013, bem como as transações que influenciaram os resultados dos períodos, relativas à operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre as empresas do Conglomerado Financeiro e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

As empresas do Conglomerado Financeiro concedem gratificação aos seus diretores baseado em seu resultado. No semestre findo em 30 de junho de 2013, foi registrado um montante a pagar de R\$ 4.173. O efeito no resultado deve-se a gratificação semestral e aos honorários mensais pagos à diretoria.

O saldo a receber / a pagar existente com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, corresponde a valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Financeiro e recebidas / pagas periodicamente. Para fins fiscais, as despesas são consideradas indedutíveis. De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da invoice.

A BNY Mellon ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual as empresas do Conglomerado Financeiro fazem parte. Em 30 de junho de 2013, as empresas do Conglomerado Financeiro não possuíam saldos a receber ou a pagar em aberto com a ARX.

Remuneração de diretores e pessoal chave da Administração

A remuneração do pessoal-chave da administração, que inclui diretores, totalizou R\$ 5.106 em 30 de junho de 2013. Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pro-labore pago à diretoria; (ii) bônus pago e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida. Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações e plano de pensão, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 16.c e 23.

Controladora e parte controladora final

A controladora direta das empresas do Conglomerado Financeiro é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation. Em 30 de junho de 2013, as empresas do Conglomerado Financeiro possuíam saldos a pagar a controladora final no valor de R\$ 114, referentes aos dividendos mínimos obrigatórios.

26 Limite operacional (acordo da Basileia)

As instituições financeiras e entidades equiparadas têm que manter patrimônio líquido mínimo de 11% dos seus ativos, ponderados por graus de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas ao risco operacional e às variações: cambial; da taxa de juros; do preço de *commodities*; e do preço de ações classificadas na carteira de negociação, conforme regras e instruções do BACEN. O Conglomerado Financeiro estava enquadrado nesse limite operacional em 30 de junho de 2013.

* * *

Carlos Alberto Saraiva
Diretor

Christiano Fonseca S Rocha
Contador
CRC RJ-089454/O-5

Cristiane Soares Azevedo
Contadora
CRC RJ-108555/O-7